DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Errata	2
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Errata

EDITAL DE ERRATA CORREÇÃO DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Holambra torna pública a correção da Portaria nº 044/2021 de 13/01/202, publicada na pagina 28 do Diário Oficial do município de Holambra em 13/01/2021, onde se lê: Encarregado de Serviço Oficina Mecânica - REF 13; leia-se: Chefe Divisão Cultura - REF 15 e da Portaria nº 40/2021 de 13/01/202, publicada na pagina 26 do Diário Oficial do município de Holambra em 13/01/2021, onde se lê: Encarregado de Compras - REF 13, leia-se: Chefe de Serviço de Pessoal - REF 13.

Estância Turistica de Holambra, 15 de janeiro de 2021.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH - CNPJ Nº 05.128.453/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 01/2021. CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE. VALOR: R$ 21.095,04. OBJETO: Licença para uso de Software (contabilidade) em favor do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra. ASSINATURA: 04/01/2021. VIGÊNCIA: 1 ano. MODALIDADE: Pregão.

CONTRATO N° 01/2021. CONTRATADO: FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME. VALOR: R$ 10.056,00. OBJETO: Cessão de uso do programa de computador denominado PROGETC – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição, para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos de Holambra. ASSINATURA: 04/01/2021. VIGÊNCIA: 1 ano. MODALIDADE: Dispensa.

Holambra, 14 de janeiro de 2021

Hamilton Andrighetti

Superintendente Chefe

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana

Atos Oficiais | **Decretos**

SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jardim das Tulipas – Fone (019) 3802-2849 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
C.N.P.J. 19.700.431/0001-99 – www.holambra.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021.

O Presidente do SAHEOL - Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra., usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Holambra (SP), nomeados através do Decreto Municipal nº 1.597/2021, para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do CRCS, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2021, às 10h, na Câmara dos Vereadores do Município de Holambra/SP, situada à Rua Dr. Jorge Latour, 152, bairro Centro., que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);
2) Apresentação do Parecer Consolidado;
3) Apreciação da proposta de reajuste da tarifa de água e esgoto;
4) Outros assuntos;

Contamos com a presença e participação de todos.

GERALDO HERMÍNIO VELOSO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.597/2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para Serviços de Saneamento para o biênio 2021/2022 e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Federal n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento;

CONSIDERANDO o Art. 34 do Decreto n.º 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/2007;

CONSIDERANDO o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

DECRETO:-

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem, no biênio 2021/2022, o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do Município de Holambra-SP, como órgão consultivo da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, de cada seguimento a saber:

I – Do titular dos serviços de saneamento básico - SAEHOL - HOLAMBRA

Geraldo Hermínio Veloso Santos (Titular)
Jorge Vinicius dos Santos (Suplente)

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico - MEIO AMBIENTE - PREFEITURA

Rodrigo Alexandre da Silva (Titular)
Leandro Silveira Anselmo (Suplente)

III – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico – AGUAS DE HOLAMBRA

Jacy do Prado Barbosa (Titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Ozanan Araújo Pessoa (Suplente)

IV – Dos usuários de serviços de saneamento básico – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;

Olivia Marques de Lima (Titular)
Gabriela G. Wagemaker Rodrigues (Suplente)

V – Das organizações da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Sílvia Regina Patrício Sartorreli (Titular)
Ana Paula Martins Ramos (Suplente)

Parágrafo Único – As entidades De Organizações da Sociedade Civil, que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 5 (cinco) anos, devidamente comprovado.

Art. 2º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de janeiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 01/2021, tendo como objeto a apresentação da revisão ordinária do Contrato de Concessão Plena estabelecido pela Concorrência Pública nº 001/2015, firmado entre o Município de Holambra e a empresa Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA.

1. OBJETIVOS:
A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão ordinária do Contrato de Concessão Plena estabelecido pela Concorrência Pública nº 001/2015, firmado entre o Município de Holambra e a empresa Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA. Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARES-PCJ. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
A reunião será realizada na Câmara de Vereadores de Holambra, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, bairro Centro, na cidade de Holambra, no dia **26 de janeiro de 2021**, das **10h às 12h**.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:
Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora PCJ (www.arespcj.com.br).
Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicado.
A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede. Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.
Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.